

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas, reuniram-se na sede do PREVMAR, os membros titulares do Comitê de Investimento, Roseli Bauer, Jorge Lopes Zaatreh, Mariana Morales Marques Quadros, Pedro Henrique Pereira Barros e Evandro Marciel Alves Bezerra e a Diretora Presidente Bruna Ferreira Figueró da Silva. Passou-se a pauta da reunião: **1- Atualização do credenciamento das instituições financeiras ano 2022. 2- Realocação de recursos na carteira de investimentos.** 1- Foram apresentados para análise dos membros do comitê de investimentos, os documentos disponibilizados pelas instituições financeiras a serem credenciadas no instituto, que após a verificação dos documentos, dos requisitos legais para o credenciamento, em conformidade com o Edital 001/2022 do FUNPREVMAR, exigências da Portaria MPS nº 1467/2022 e da Resolução CMN nº 4963/2021, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência, o comitê de investimentos aprovou, por unanimidade, o credenciamento das seguintes instituições financeiras: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 00.066.670/0001-00; ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA - CNPJ 68.622.174/0001-20; GRID AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO LTDA - CNPJ 07.203.539/0001-40. O prazo de validade do credenciamento das instituições descritas será de 24 meses, conforme legislação vigente. Processo Administrativo 047/2022. 2 - Foi colocado para análise e discussão dos membros do comitê a realocação de recursos na carteira de investimentos, com aportes em novos fundos, conforme conjuntura de mercado e composição da carteira do instituto, visando reduzir riscos e diversificar os ativos da carteira. Após análise pelos membros, dos documentos dos fundos, da política de investimentos do instituto, análise técnica da consultoria de investimentos e análise da carteira base Junho e Julho 2022, decidiu-se pela aprovação das seguintes movimentações na carteira: - aplicação inicial no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VÉRTICE 2027 - CNPJ 46.134.096/0001-81, fundo de investimentos segmento de renda fixa, Art. 7º, I, b, da Resolução 4963/2021, no valor de R\$: 2.500.000,00; os recursos para aplicação serão resgatados do fundo BB IMA-B TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO - CNPJ 07.442.078/0001-05, alocados no mesmo segmento e artigo da Resolução. - aplicação inicial no fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA, CNPJ 08.279.304/0001-41, fundo de investimentos do segmento de renda variável, Art. 8º, I da Resolução 4963/2021, no valor de R\$ 200.000,00; os recursos serão retirados dos repasses mensais de contribuições recebidas pelo instituto. Conforme discutido, a aplicação no fundo de vértice 2027 visa aproveitar oportunidades do momento de alta na taxa de juros no Brasil, com taxas negociadas acima da meta atuarial do instituto; o fundo possui prazo de carência para resgate e está enquadrado na legislação para aplicação de RPPS. O aporte no fundo de dividendos, busca diversificar os ativos da carteira no segmento de renda variável e no portfólio dos fundos de ações, dessa forma diminuem o risco no segmento e incrementa a rentabilidade com o pagamento periódicos de dividendos pelos fundos dessa natureza. O fundo está enquadrado na legislação vigente, atende aos requisitos exigidos para aplicação de RPPS. As aplicações estão em conformidade com a Política Anual de Investimentos do instituto. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às onze horas. Eu, Jorge Lopes Zaatreh, lavrei a presente ata, que vai por mim rubricada

e assinada por todos os membros presentes na reunião.

Jorge Lopes Zaatreh *Evandro M. Alves Bezerra* *Roseli Bauer* *Bruna Ferreira Figueró da Silva* *Pedro Henrique P. Barros*
Mariana Morales Marques Quadros